



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional

## ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	560\$	Semestre . . . . .	300\$
A 1.ª série . . . . .	340\$	» . . . . .	180\$
A 2.ª série . . . . .	340\$	» . . . . .	180\$
A 3.ª série . . . . .	320\$	» . . . . .	170\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 7\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional

## SUMÁRIO

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter o Governo de Israel depositado o seu instrumento de adesão à Convenção Aduaneira Relativa ao Transporte Internacional de Mercadorias a Coberto de Cadernetas TIR (Convenção TIR) e ao Protocolo de Assinatura, concluídos em Genebra a 15 de Janeiro de 1959.

### Ministério do Ultramar:

#### Decreto n.º 5/70:

Cria em Vila Salazar, província de Moçambique, uma escola preparatória do ensino secundário de frequência mista e acresce de várias unidades os quadros do pessoal docente do ciclo preparatório do ensino secundário da mesma província.

### Ministério da Economia:

#### Portaria n.º 2/70:

Aprova como normas definitivas com os n.ºs NP-771, NP-772, NP-773, NP-774 e NP-775, com as alterações propostas nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização, os inquéritos I-799 a I-803, relativas a determinados requisitos da água.

### Ministérios da Economia e da Saúde e Assistência:

#### Portaria n.º 3/70:

Proíbe, a partir do dia 31 de Março de 1970, a comercialização e a utilização de produtos fitofarmacêuticos que contenham D. D. T. para aplicar na batata, feijão, cereal e outros produtos armazenados, utilizados no consumo humano ou animal.

### Ministério da Saúde e Assistência:

#### Portaria n.º 4/70:

Determina que seja tomado em conta, para efeito de classificação final nos concursos de ingresso nos quadros de pessoal dos estabelecimentos hospitalares, o tempo de serviço prestado pelos enfermeiros de 2.ª e auxiliares de 2.ª se se apresentarem candidatos que, à data da publicação da Portaria n.º 23 344, estivessem a prestar serviço nesses hospitais, em qualquer situação além dos quadros.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Organização das Nações Unidas, o Governo de Israel depositou em 31 de Outubro de 1969,

junto do secretário-geral daquela organização internacional, o seu instrumento de adesão à Convenção Aduaneira Relativa ao Transporte Internacional de Mercadorias a Coberto de Cadernetas TIR (Convenção TIR) e ao Protocolo de Assinatura, concluídos em Genebra a 15 de Janeiro de 1959.

De acordo com o n.º 2 do artigo 40.º da Convenção, esta entrará em vigor, em relação a Israel, a partir de 29 de Janeiro de 1970.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 19 de Dezembro de 1969. — O Adjunto do Director-Geral, *Manuel Rodrigues de Almeida Coutinho*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Educação

### Decreto n.º 5/70

Considerando-se necessária a criação de uma escola preparatória do ensino secundário em Vila Salazar, em Moçambique;

Sob proposta do governador-geral da província, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47 480, de 2 de Janeiro de 1967, conforme a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 22 944, de 4 de Outubro de 1967, que o aplicou ao ultramar;

Por motivo de urgência, tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 150.º da Constituição;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º da Constituição, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É criada em Vila Salazar uma escola preparatória do ensino secundário de frequência mista.

Art. 2.º Compete ao Governo-Geral de Moçambique fixar o número de turmas da escola.

Art. 3.º Os quadros do pessoal docente do ciclo preparatório do ensino secundário da província são acrescidos das seguintes unidades:

#### A) Quadro comum:

- 1.º grupo — 4.
- 2.º grupo — 3.
- 3.º grupo — 2.
- 4.º grupo — 5.
- 5.º grupo — 3.

#### B) Quadro complementar:

- Educação Musical — 1.
- Educação Física — 2.
- Trabalhos Manuais — 4.